



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.159, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza Assinatura de Convênio”.

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caparaó, autorizado a assinar Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural dos Produtos Rurais do Vale do Paraíso Ltda SICOOB Credivap, objetivando recebimentos de tributos e tarifas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 18 de março de 2009.

Dalmo de Souza Miranda

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.